DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de registro de preço 3
Decisão do Prefeito 26
Despachos 26
Atas de Sessões 26

Poder Legislativo 28
Licitações e Contratos 28
Ratificação 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 6.357/2022.

"Substitui e nomeia Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com fundamento nos termos dos artigos 73,VIII da Lei Orgânica Municipal c/c art. 51, § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora DANIELE CAMARGO ALVES substituída pela servidora JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR como PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO junto aos processos licitatórios realizados no município pelo período de 24/10/2022 a 12/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2022.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de novembro de 2022.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

1

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 136/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

Endereço: Rua Raimundo Capeletti nº 42 – Bairro Linho – CEP 99.700-010 – Erechim – RS – Fone (0XX55) 3519-0140 – E-mail: multisulcd@hotmail.com

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Representante Legal: **SENHORA FRANCIELE ROVER BIANCHI,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.077.923.082, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 980.590.090-87

Valor Total R$ 14.443,40 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 45 - ESPONJA PARA BANHO MACIA, MARCA SPON BANHO SPON BANHO

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 2,3900 Valor total: 298,75

Item 45 - ESPONJA PARA BANHO MACIA, MARCA SPON BANHO SPON BANHO

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 2,3900 Valor total: 896,25

Item 63 - VASSOURA DE NYLON, MARCA GAUCHINHA SOFT GAUCHINHA SOFT

Quant.: 221,00 Valor Unit.: 5,9600 Valor total: 1.317,16

Item 63 - VASSOURA DE NYLON, MARCA GAUCHINHA SOFT GAUCHINHA SOFT

Quant.: 664,00 Valor Unit.: 5,9600 Valor total: 3.957,44

Item 71 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MARCA VIPP VIPP

Quant.: 173,00 Valor Unit.: 2,6500 Valor total: 458,45

Item 71 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MARCA VIPP VIPP

Quant.: 519,00 Valor Unit.: 2,6500 Valor total: 1.375,35

Item 96 - CREME PARA PENTEAR INFANTIL, MARCA GRUPY KIDS GRUPY KIDS

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 12,2800 Valor total: 1.535,00

Item 96 - CREME PARA PENTEAR INFANTIL, MARCA GRUPY KIDS GRUPY KIDS

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 12,2800 Valor total: 4.605,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do

objeto deste
instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada
a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
FRANCIELE ROVER BIANCHI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 136/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA**

Endereço: Rua Engenheiro Miguel Melhado Campos nº 2-39 – Bairro Conjunto Habitacional Engenheiro Otavio Rasi

– CEP 17.039-170 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 98117-9343 – E-mail: x-japan@outlook.com.br

CNPJ: 23.116.266/0001-08

Representante Legal: **SENHOR VICTOR MARTINS MOURA**, portador da cédula de identidade 48.172.202-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 415.630.838-33

Valor total de R$ 39.486,76 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 41 - ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 25CM, MARCA casa

Quant.: 93,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 418,50

Item 41 - ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO DE APROXIMADAMENTE 25CM, MARCA casa

Quant.: 279,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 1.255,50

Item 49 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MARCA plasmont

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 71,0000 Valor total: 2.130,00

Item 49 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MARCA plasmont

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 71,0000 Valor total: 6.390,00

Item 56 - PRENDEDOR DE ROUPA, MARCA prende

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 1,7300 Valor total: 103,80

Item 56 - PRENDEDOR DE ROUPA, MARCA prende

Quant.: 182,00 Valor Unit.: 1,7300 Valor total: 314,86

Item 62 - VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CERDAS NATURAIS DE BOA QUALIDADE., MARCA casa

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 19,9900 Valor total: 2.998,50

Item 62 - VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CERDAS NATURAIS DE BOA QUALIDADE., MARCA casa

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 19,9900 Valor total: 8.995,50

Item 80 - PLASTICO PVC IDEAL PARA PROTEGER E VEDAR OS ALIMENTOS, MARCA isufilm

Quant.: 11,00 Valor Unit.: 4,2000 Valor total: 46,20

Item 80 - PLASTICO PVC IDEAL PARA PROTEGER E VEDAR OS ALIMENTOS, MARCA isufilm

Quant.: 34,00 Valor Unit.: 4,2000 Valor total: 142,80

Item 95 - CREME HIDRATANTE CORPORAL., MARCA skala

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,2000 Valor total: 690,00

Item 95 - CREME HIDRATANTE CORPORAL., MARCA skala

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 9,2000 Valor total: 2.070,00

Item 101 - SABONETE EM BARRA., MARCA flor ype

Quant.: 77,00 Valor Unit.: 1,4000 Valor total: 107,80

Item 101 - SABONETE EM BARRA., MARCA flor ype

Quant.: 233,00 Valor Unit.: 1,4000 Valor total: 326,20

Item 106 - POLVILHO PARA AÇÕES ANTISSÉPTICAS, MARCA tenis

Quant.: 55,00 Valor Unit.: 8,4800 Valor total: 466,40

Item 106 - POLVILHO PARA AÇÕES ANTISSÉPTICAS, MARCA tenis

Quant.: 165,00 Valor Unit.: 8,4800 Valor total: 1.399,20

Item 116 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, MARCA dakar

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 10,0900 Valor total: 1.009,00

Item 131 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, MARCA hig

Quant.: 82,00 Valor Unit.: 3,7500 Valor total: 307,50

Item 131 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, MARCA hig

Quant.: 248,00 Valor Unit.: 3,7500 Valor total: 930,00

Item 142 - CAIXA PLASTICA HORTI FRUTI VAZADA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MARCA plast

Quant.: 11,00 Valor Unit.: 37,1500 Valor total: 408,65

Item 142 - CAIXA PLASTICA HORTI FRUTI VAZADA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MARCA plast

Quant.: 34,00 Valor Unit.: 37,1500 Valor total: 1.263,10

Item 149 - FACA PARA LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX, MARCA cortex

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 4,3300 Valor total: 25,98

Item 149 - FACA PARA LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX, MARCA cortex

Quant.: 19,00 Valor Unit.: 4,3300 Valor total: 82,27

Item 159 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 5 LITROS: COM TAMPA, REDONDA, MARCA arqplast

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 35,2500 Valor total: 317,25

Item 159 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 5 LITROS: COM TAMPA, REDONDA, MARCA arqplast

Quant.: 27,00 Valor Unit.: 35,2500 Valor total: 951,75

Item 165 - SACO PARA LANCHES, LEITOSO: MEDIDAS 17X17 CM C/ 1.000 UNIDADES. ALTA DENSIDADE, MARCA extrusa

Quant.: 16,00 Valor Unit.: 99,0000 Valor total: 1.584,00

Item 165 - SACO PARA LANCHES, LEITOSO: MEDIDAS 17X17 CM C/ 1.000 UNIDADES. ALTA DENSIDADE, MARCA extrusa

Quant.: 48,00 Valor Unit.: 99,0000 Valor total: 4.752,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos

constantes no

edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação

,judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA VICTOR MARTINS DE MOURA
VICTOR MARTINS DE MOURA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP

CPF Nº 343.535.038-55

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 136/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**.

Endereço: Rua Maximiano de Andrade nº 77 – Bairro Vila Velha – CEP 18.870-042 – Fartura – SP – Fone (0XX14) 99679-9801 – E-mail: mellodistribuidorasp@gmail.com

CNPJ: 37.805.195/0001-57

Representantes Legais: **SENHORA ALESSANDRA APARECIDA LOVISON**,portadora da cédula de identidade RG nº 28.792.077-X emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 266.689.798-23

Valor Total R$ 39.062,56 (trinta e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 65 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES, MARCA SERT SERT

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 61,0000 Valor total: 366,00

Item 65 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES, MARCA SERT SERT

Quant.: 21,00 Valor Unit.: 61,0000 Valor total: 1.281,00

Item 66 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MARCA SERT SERT

Quant.: 21,00 Valor Unit.: 42,5000 Valor total: 892,50

Item 72 - MARMITEX EMBALAGEM DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 1.100 ML, MARCA LIFE LIFE

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 50,6400 Valor total: 1.266,00

Item 72 - MARMITEX EMBALAGEM DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 1.100 ML, MARCA LIFE LIFE

Quant.: 77,00 Valor Unit.: 50,6400 Valor total: 3.899,28

Item 73 - MARMITEX. EMBALAGEM DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 750 ML, MARCA LIFE LIFE

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 43,1400 Valor total: 345,12

Item 73 - MARMITEX. EMBALAGEM DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 750 ML, MARCA LIFE LIFE

Quant.: 24,00 Valor Unit.: 43,1400 Valor total: 1.035,36

Item 74 - PAPEL HIGIÊNICO 1ª QUALIDADE BRANCO, MARCA IORK IORK

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 41,0000 Valor total: 12.300,00

Item 81 - PAPEL ALUMINIO NAS MEDIDAS 45CMX7,5M., MARCA LIFE LIFE

Quant.: 79,00 Valor Unit.: 6,1000 Valor total: 481,90

Item 81 - PAPEL ALUMINIO NAS MEDIDAS 45CMX7,5M., MARCA LIFE LIFE

Quant.: 239,00 Valor Unit.: 6,1000 Valor total: 1.457,90

Item 122 - FRALDA GERIATRICA UNISSEX, TAMANHO PEQUENO, MARCA VITA VITA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 13,2000 Valor total: 330,00

Item 122 - FRALDA GERIATRICA UNISSEX, TAMANHO PEQUENO, MARCA VITA VITA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 14,5000 Valor total: 1.087,50

Item 123 - FRALDA GERIATRICA UNISSEX, TAMANHO MÉDIO, MARCA VITA VITA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 13,2000 Valor total: 330,00

Item 124 - FRALDA GERIATRICA UNISSEX, TAMANHO GRANDE, MARCA VITA VITA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 13,2000 Valor total: 330,00

Item 135 - FRALDA DESCARTAVEL DE USO INFANTIL, MARCA LIPI LIPI

Quant.: 62,00 Valor Unit.: 32,8000 Valor total: 2.033,60

Item 135 - FRALDA DESCARTAVEL DE USO INFANTIL, MARCA LIPI LIPI

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 32,8000 Valor total: 6.166,40

Item 154 - GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, MARCA INVICTA INVICTA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 105,0000 Valor total: 1.260,00

Item 154 - GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, MARCA INVICTA INVICTA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 105,0000 Valor total: 3.990,00

Item 167 - SACO DE PAPEL BRANCO MONO PARA PIPOCA 15CMX3CM C/500 UNIDADES, MARCA CHIMA CHIMA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 42,00

Item 167 - SACO DE PAPEL BRANCO MONO PARA PIPOCA 15CMX3CM C/500 UNIDADES, MARCA CHIMA CHIMA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 14,0000 Valor total: 168,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA.
ALESSANDRA APARECIDA LOVISON
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO

RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30
PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 136/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.**

Endereço: Avenida Major Barbosa Ferraz Junior nº 1255 – Bairro Jardim Monte Carlo – CEP 86.380-000 – Andirá – PR – Fone (0XX43) 3538-2726 – E-mail: comerciosrc@gmail.com

CNPJ: 09.943.233/0001-00

Representantes Legais: **SENHOR TIAGO ESTEFANUTO**,portador da cédula de identidade RG nº 8.358.392-4 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Pará e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 044.561.329-73.

Valor Total R$ 38.326,85 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, MARCA RENDE MAIS

Quant.: 1.376,00 Valor Unit.: 7,3600 Valor total: 10.127,36

Item 9 - CERA LIQUIDA VERMELHA DESTINADO AO USO EM PISOS LAVÁVEIS: MARCA GUANABARA

Quant.: 55,00 Valor Unit.: 5,4800 Valor total: 301,40

Item 9 - CERA LIQUIDA VERMELHA DESTINADO AO USO EM PISOS LAVÁVEIS: MARCA GUANABARA

Quant.: 165,00 Valor Unit.: 5,4800 Valor total: 904,20

Item 13 - MULTI INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, MARCA BUZZ

Quant.: 145,00 Valor Unit.: 6,1300 Valor total: 888,85

Item 33 - COADOR DE PANO FLANELADO NA COR BRANCO COM NO MÍNIMO 11CM DE DIÂMETRO., MARCA CCA

Quant.: 44,00 Valor Unit.: 2,8500 Valor total: 125,40

Item 33 - COADOR DE PANO FLANELADO NA COR BRANCO COM NO MÍNIMO 11CM DE DIÂMETRO., MARCA CCA

Quant.: 135,00 Valor Unit.: 2,8500 Valor total: 384,75

Item 36 - DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA, MARCA NOBRE

Quant.: 21,00 Valor Unit.: 23,6900 Valor total: 497,49

Item 36 - DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA, MARCA NOBRE

Quant.: 65,00 Valor Unit.: 23,6900 Valor total: 1.539,85

Item 39 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50 ML., MARCA PREMISSE

Quant.: 19,00 Valor Unit.: 14,7300 Valor total: 279,87

Item 39 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50 ML., MARCA PREMISSE

Quant.: 57,00 Valor Unit.: 14,7300 Valor total: 839,61

Item 40 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL EM GEL., MARCA NOBRE

Quant.: 33,00 Valor Unit.: 19,6500 Valor total: 648,45

Item 40 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL EM GEL., MARCA NOBRE

Quant.: 102,00 Valor Unit.: 19,6500 Valor total: 2.004,30

Item 50 - LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS, MARCA PREMISSE

Quant.: 14,00 Valor Unit.: 27,4000 Valor total: 383,60

Item 50 - LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS, MARCA PREMISSE

Quant.: 43,00 Valor Unit.: 27,4000 Valor total: 1.178,20

Item 66 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MARCA BELLOCOPO

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 42,5200 Valor total: 255,12

Item 69 - FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MARCA BELLOCOPO

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 61,0600 Valor total: 427,42

Item 69 - FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MARCA BELLOCOPO

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 61,0600 Valor total: 1.404,38

Item 70 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES, MARCA BELLOCOPO

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 61,0600 Valor total: 488,48

Item 70 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES, MARCA BELLOCOPO

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 61,0600 Valor total: 1.526,50

Item 78 - PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MARCA BELLOCOPO

Quant.: 11,00 Valor Unit.: 117,2200 Valor total: 1.289,42

Item 78 - PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MARCA BELLOCOPO

Quant.: 34,00 Valor Unit.: 117,2200 Valor total: 3.985,48

Item 89 - SACO EM ROLO PICOTADO, PARA USO APROPRIADO DE ALIMENTOS; MARCA LIBRE

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 9,5600 Valor total: 860,40

Item 89 - SACO EM ROLO PICOTADO, PARA USO APROPRIADO DE ALIMENTOS; MARCA LIBRE

Quant.: 271,00 Valor Unit.: 9,5600 Valor total: 2.590,76

Item 150 - FACA PARA CARNES EM AÇO INOX, MARCA WELLMIX

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 7,3200 Valor total: 109,80

Item 150 - FACA PARA CARNES EM AÇO INOX, MARCA WELLMIX

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 7,3200 Valor total: 329,40

Item 153 - GARRAFÃO TERMICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, MARCA INVICTA

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 105,3600 Valor total: 1.053,60

Item 153 - GARRAFÃO TERMICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, MARCA INVICTA

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 105,3600 Valor total: 3.160,80

Item 155 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 1 LITRO: COM TAMPA, REDONDA, MARCA ERCA

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 3,2600 Valor total: 29,34

Item 155 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 1 LITRO: COM TAMPA, REDONDA, MARCA ERCA

Quant.: 27,00 Valor Unit.: 3,2600 Valor total: 88,02

Item 156 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 LITROS: COM TAMPA, REDONDA, MARCA ERCA

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 6,8200 Valor total: 61,38

Item 156 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 LITROS: COM TAMPA, REDONDA, MARCA ERCA

Quant.: 27,00 Valor Unit.: 6,8200 Valor total: 184,14

Item 157 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 3 LITROS: COM TAMPA, REDONDA, MARCA ERCA

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 10,5300 Valor total: 94,77

Item 157 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 3 LITROS: COM TAMPA, REDONDA, MARCA ERCA

Quant.: 27,00 Valor Unit.: 10,5300 Valor total: 284,31

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
TIAGO ESTEFANUTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 136/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.**

Endereço: Rua Treze de Maio nº 754 – Bairro Centro – CEP 18.800-000 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-4602 – E-mail: gspiraju@gspiraju.com.br

CNPJ: 04.495.336/0001-23

Representantes Legais: **SENHORA CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.433.820 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.626.948-56

Valor Total R$ 83.229,10 (oitenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 23 - ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS, MARCA MISAKI

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 210,00

Item 23 - ACENDEDOR DE FOGÃO A GÁS, MARCA MISAKI

Quant.: 91,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 637,00

Item 24 - BACIA PLASTICA CANELADA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 11 LITROS, MARCA ARQPLAST

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 6,7200 Valor total: 168,00

Item 24 - BACIA PLASTICA CANELADA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 11 LITROS, MARCA

ARQPLAST
Quant.: 77,00 Valor Unit.: 6,7200 Valor total: 517,44
Item 25 - BACIA PLASTICA CANELADA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 32 LITROS, MARCA ARQPLAST
Quant.: 18,00 Valor Unit.: 15,7000 Valor total: 282,60
Item 25 - BACIA PLASTICA CANELADA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 32 LITROS, MARCA ARQPLAST
Quant.: 54,00 Valor Unit.: 15,7000 Valor total: 847,80
Item 27 - BALDE PLASTICO., MARCA ARQPLAST
Quant.: 28,00 Valor Unit.: 4,2300 Valor total: 118,44
Item 27 - BALDE PLASTICO., MARCA ARQPLAST
Quant.: 84,00 Valor Unit.: 4,2300 Valor total: 355,32
Item 28 - BALDE PLASTICO, MARCA ARQPLAST
Quant.: 21,00 Valor Unit.: 5,8000 Valor total: 121,80
Item 28 - BALDE PLASTICO, MARCA ARQPLAST
Quant.: 63,00 Valor Unit.: 5,8000 Valor total: 365,40
Item 29 - BALDE PLASTICO, MARCA ARQPLAST
Quant.: 28,00 Valor Unit.: 12,8500 Valor total: 359,80
Item 29 - BALDE PLASTICO, MARCA ARQPLAST
Quant.: 86,00 Valor Unit.: 12,8500 Valor total: 1.105,10
Item 30 - BALDE PLASTICO, MARCA ARQPLAST
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 21,5000 Valor total: 430,00
Item 30 - BALDE PLASTICO, MARCA ARQPLAST
Quant.: 61,00 Valor Unit.: 21,5000 Valor total: 1.311,50
Item 31 - CESTO PARA LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE COM TAMPA E DUAS ALÇAS VASADAS, MARCA ARQPLAST
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 13,9700 Valor total: 125,73
Item 31 - CESTO PARA LIXO PLÁSTICO, TIPO BALDE COM TAMPA E DUAS ALÇAS VASADAS, MARCA ARQPLAST
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 13,9700 Valor total: 419,10
Item 34 - DESENTUPIDOR SANFONADO DE BORRACHA PARA PIA, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 13 CM, MARCA DSR
Quant.: 33,00 Valor Unit.: 2,2400 Valor total: 73,92
Item 34 - DESENTUPIDOR SANFONADO DE BORRACHA PARA PIA, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 13 CM, MARCA DSR
Quant.: 99,00 Valor Unit.: 2,2400 Valor total: 221,76
Item 35 - DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO LONGO, MÍNIMO DE 50 CM, MARCA DSR
Quant.: 28,00 Valor Unit.: 4,2000 Valor total: 117,60
Item 35 - DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO LONGO, MÍNIMO DE 50 CM, MARCA DSR
Quant.: 86,00 Valor Unit.: 4,2000 Valor total: 361,20
Item 37 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA ROLO DE 300 A 500M., MARCA NOBRE
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 23,6500 Valor total: 236,50
Item 37 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA ROLO DE 300 A 500M., MARCA NOBRE
Quant.: 31,00 Valor Unit.: 23,6500 Valor total: 733,15
Item 42 - ESPANADOR DE PÓ 40 CM PENAS SINTÉTICAS. PRODUTO DE BOA PROCEDÊNCIA., MARCA SHANGRILA
Quant.: 26,00 Valor Unit.: 28,5900 Valor total: 743,34
Item 42 - ESPANADOR DE PÓ 40 CM PENAS SINTÉTICAS. PRODUTO DE BOA PROCEDÊNCIA., MARCA SHANGRILA
Quant.: 80,00 Valor Unit.: 28,5900 Valor total: 2.287,20
Item 47 - FOSFORO, MARCA BILLA
Quant.: 56,00 Valor Unit.: 2,3800 Valor total: 133,28
Item 47 - FOSFORO, MARCA BILLA
Quant.: 171,00 Valor Unit.: 2,3800 Valor total: 406,98
Item 51 - ORGANIZADOR PLASTICO COM TRAVA LATERAL, MARCA ARQPLAST
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 37,0000 Valor total: 1.850,00
Item 51 - ORGANIZADOR PLASTICO COM TRAVA LATERAL, MARCA ARQPLAST
Quant.: 151,00 Valor Unit.: 37,0000 Valor total: 5.587,00
Item 52 - ORGANIZADOR PLASTICO COM TRAVA LATERAL, MARCA ARQPLAST
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 130,0000 Valor total: 6.500,00
Item 52 - ORGANIZADOR PLASTICO COM TRAVA LATERAL, MARCA ARQPLAST
Quant.: 152,00 Valor Unit.: 130,0000 Valor total: 19.760,00
Item 57 - PRENDENDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MARCA AGUIA
Quant.: 72,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 144,00
Item 57 - PRENDENDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MARCA AGUIA
Quant.: 218,00 Valor Unit.: 2,0000 Valor total: 436,00
Item 61 - SUPORTE PARA COADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO., MARCA AROMA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 2,8500 Valor total: 42,75
Item 61 - SUPORTE PARA COADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO., MARCA AROMA
Quant.: 48,00 Valor Unit.: 2,8500 Valor total: 136,80
Item 88 - SACO EM ROLO PICOTADO PARA USO APROPRIADO DE ALIMENTOS, MARCA R.PLASTIC
Quant.: 97,00 Valor Unit.: 24,4800 Valor total: 2.374,56
Item 88 - SACO EM ROLO PICOTADO PARA USO APROPRIADO DE ALIMENTOS, MARCA R.PLASTIC
Quant.: 294,00 Valor Unit.: 24,4800 Valor total: 7.197,12
Item 98 - DESODORANTE FEMININO, MARCA BASTON
Quant.: 17,00 Valor Unit.: 4,5900 Valor total: 78,03
Item 98 - DESODORANTE FEMININO, MARCA BASTON
Quant.: 53,00 Valor Unit.: 4,5900 Valor total: 243,27
Item 99 - DESODORANTE AEROSOL MASCULINO, MARCA BASTON
Quant.: 17,00 Valor Unit.: 6,8700 Valor total: 116,79
Item 99 - DESODORANTE AEROSOL MASCULINO, MARCA BASTON
Quant.: 53,00 Valor Unit.: 6,8700 Valor total: 364,11
Item 100 - GEL DENTAL INFANTIL, MARCA TRALALA
Quant.: 175,00 Valor Unit.: 5,7100 Valor total: 999,25
Item 100 - GEL DENTAL INFANTIL, MARCA TRALALA
Quant.: 525,00 Valor Unit.: 5,7100 Valor total: 2.997,75

Item 112 - LUVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MARCA MB
Quant.: 177,00 Valor Unit.: 1,4800 Valor total: 261,96
Item 112 - LUVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MARCA MB
Quant.: 532,00 Valor Unit.: 1,4800 Valor total: 787,36
Item 117 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, MARCA INOVEN
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 18,3100 Valor total: 1.373,25
Item 118 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS, DESCARTÁVEL, MARCA INOVEN
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 18,3100 Valor total: 1.373,25
Item 127 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL, MARCA MED
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,8100 Valor total: 121,50
Item 127 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL, MARCA MED
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 0,8100 Valor total: 364,50
Item 128 - ESCOVA DE DENTES ADULTO, MARCA MED
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 0,9400 Valor total: 23,50
Item 128 - ESCOVA DE DENTES ADULTO, MARCA MED
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 0,9400 Valor total: 70,50
Item 129 - GILETE PARA BARBEAR DE BOA PROCEDENCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES, MARCA CAERUS
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 2,5600 Valor total: 64,00
Item 129 - GILETE PARA BARBEAR DE BOA PROCEDENCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES, MARCA CAERUS
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 2,5600 Valor total: 192,00
Item 130 - HASTE TIPO BASTONETE, MARCA COTON
Quant.: 62,00 Valor Unit.: 1,4200 Valor total: 88,04
Item 132 - ABSORVENTE COM ABAS COM 8 UNIDADES, MARCA M. ATIVA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 149,50
Item 132 - ABSORVENTE COM ABAS COM 8 UNIDADES, MARCA M. ATIVA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 2,9900 Valor total: 448,50
Item 133 - CORDA DE VARAL 10 MTS EM NYLON, MARCA POLI
Quant.: 47,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 56,40
Item 133 - CORDA DE VARAL 10 MTS EM NYLON, MARCA POLI
Quant.: 143,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 171,60
Item 134 - MAMADEIRA, MARCA MAMITA
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 13,1800 Valor total: 1.647,50
Item 134 - MAMADEIRA, MARCA MAMITA
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 13,1800 Valor total: 4.942,50
Item 136 - CHUPETA BICO DE SILICONE, ORTODÔNTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, MARCA MAMITA
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 625,00
Item 136 - CHUPETA BICO DE SILICONE, ORTODÔNTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, MARCA MAMITA
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 1.875,00
Item 137 - BICO ORTODÔNTICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE PARA BEBÊS DE 06 A 18 MESES, MARCA MAMITA
Quant.: 37,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 148,00
Item 137 - BICO ORTODÔNTICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE PARA BEBÊS DE 06 A 18 MESES, MARCA MAMITA
Quant.: 113,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 452,00
Item 138 - BICO CONVENCIONAL PARA MAMADEIRA EM SILICONE COM FURO PADRÃO, MARCA MAMITA
Quant.: 187,00 Valor Unit.: 6,7500 Valor total: 1.262,25
Item 138 - BICO CONVENCIONAL PARA MAMADEIRA EM SILICONE COM FURO PADRÃO, MARCA MAMITA
Quant.: 563,00 Valor Unit.: 6,7500 Valor total: 3.800,25
Item 139 - BUCHA VEGETAL PARA BANHO, MARCA FLORA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2,4000 Valor total: 28,80
Item 139 - BUCHA VEGETAL PARA BANHO, MARCA FLORA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,4000 Valor total: 91,20
Item 143 - CANECÃO DE ALUMINIO 02 LITROS, MARCA ERCA
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 60,00
Item 143 - CANECÃO DE ALUMINIO 02 LITROS, MARCA ERCA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 240,00
Item 148 - FACA PARA PÃO EM AÇO INOX, MARCA CORTEX
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 8,2400 Valor total: 41,20
Item 148 - FACA PARA PÃO EM AÇO INOX, MARCA CORTEX
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 8,2400 Valor total: 123,60
Item 158 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 4 LITROS: COM TAMPA, REDONDA, MARCA PLASMOUNT
Quant.: 9,00 Valor Unit.: 14,3000 Valor total: 128,70
Item 158 - JARRA PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 4 LITROS: COM TAMPA, REDONDA, MARCA PLASMOUNT
Quant.: 27,00 Valor Unit.: 14,3000 Valor total: 386,10
Item 162 - PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIESTER), MARCA MAE
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 7,80
Item 162 - PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIESTER), MARCA MAE
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 31,20
Item 163 - PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE COMPRIMENTO, MARCA DAIWA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 7,8500 Valor total: 62,80
Item 163 - PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE COMPRIMENTO, MARCA DAIWA
Quant.: 27,00 Valor Unit.: 7,8500 Valor total: 211,95

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 136/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**

Endereço: Rua Saíra Militar nº 570 – Bairro Parque Industrial V – CEP 86.702-700 – Arapongas – PR – Fone (0XX43) 3152-8902 – E-mail: prioritta.saude@gmail.com

CNPJ: 29.700.587/0001-23

Representantes Legais: **SENHOR VINICIUS LOPES SALVI**, portador da cédula de identidade RG nº 10.865.451-1 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Pará e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 078.204.279-14

Valor Total R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 107 - AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, MARCA PLASTCOR avental confeccionado em tecido

Quant.: 17,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 204,00

Item 107 - AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, MARCA PLASTCOR avental confeccionado em tecido

Quant.: 52,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 624,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer

irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
VINICIUS LOPES SALVI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 136/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 7

Denominação: **EMPRESA MASCARELLO E SANTOS LTDA.**

Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral nº 2321 – Bairro Jardim Concordia – CEP 85.906-680 – Toledo – PR – Fone (0XX45) 9994-3550 – E-mail: mascarelloesantos@hotmail.com

CNPJ: 41.339.637/0001-94

Representantes Legais: **SENHOR JEFERSON DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.759.401-5 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Pará e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 062.973.959-50

Valor Total R$ 76.844,30 (setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 3 - ALCOOL TEOR 46,2º INPM DESTINADO PARA LIMPEZA DOMESTICA EM GERAL., MARCA SUPER VALE

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 4,8800 Valor total: 1.464,00

Item 3 - ALCOOL TEOR 46,2º INPM DESTINADO PARA LIMPEZA DOMESTICA EM GERAL., MARCA SUPER VALE

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 4,8800 Valor total: 4.392,00

Item 4 - ALCOOL TEOR 92,8º INPM DESTINADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL, MARCA SUPER VALE

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 7,1000 Valor total: 2.130,00

Item 4 - ALCOOL TEOR 92,8º INPM DESTINADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL, MARCA SUPER VALE

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 7,1000 Valor total: 6.390,00

Item 5 - ALCOOL TEOR 70º INPM PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EXCLUSIVOS A ÁREA DA SAÚDE., MARCA SUPER VALE

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 5,4000 Valor total: 1.620,00

Item 5 - ALCOOL TEOR 70º INPM PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EXCLUSIVOS A ÁREA DA SAÚDE., MARCA SUPER VALE

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 5,4000 Valor total: 4.860,00

Item 48 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MARCA ARQUIPLAST

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 173,0000 Valor total: 3.460,00

Item 48 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MARCA ARQUIPLAST

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 184,0000 Valor total: 11.040,00

Item 75 - PAPEL HIGIÊNICO 1ª QUALIDADE. BRANCO, MARCA SIRIUS PREMIER

Quant.: 303,00 Valor Unit.: 84,0000 Valor total: 25.452,00

Item 109 - LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LÁTEX, MARCA MEDIX

Quant.: 89,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 222,50

Item 109 - LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LÁTEX, MARCA MEDIX

Quant.: 267,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 667,50

Item 110 - LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MARCA MEDIX

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 282,50

Item 110 - LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MARCA MEDIX

Quant.: 341,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 852,50

Item 111 - LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX, MARCA MEDIX

Quant.: 97,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 242,50

Item 111 - LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX, MARCA MEDIX

Quant.: 292,00 Valor Unit.: 2,5000 Valor total: 730,00

Item 113 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE AMBIDESTRA, MARCA MEDIX

Quant.: 74,00 Valor Unit.: 14,8000 Valor total: 1.095,20

Item 113 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE AMBIDESTRA, MARCA MEDIX

Quant.: 223,00 Valor Unit.: 14,8000 Valor total: 3.300,40

Item 114 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO AMBIDESTRA, MARCA MEDIX

Quant.: 71,00 Valor Unit.: 14,8000 Valor total: 1.050,80

Item 114 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO AMBIDESTRA, MARCA MEDIX

Quant.: 216,00 Valor Unit.: 14,8000 Valor total: 3.196,80

Item 115 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO AMBIDESTRA, MARCA MEDIX

Quant.: 74,00 Valor Unit.: 14,8000 Valor total: 1.095,20

Item 115 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO AMBIDESTRA, MARCA MEDIX

Quant.: 223,00 Valor Unit.: 14,8000 Valor total: 3.300,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como,

tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA MASCARELLO E SANTOS LTDA.
JEFERSON DOS SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 136/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 8

Denominação: **EMPRESA C.H. LAZZARI**

Endereço: Avenida Joaquim Ferraz de Almeida Prado nº 2440 – Bairro Jardim Dona Emília – CEP 17.215-022 – Jaú – SP – Fone (0XX14) 3416-5333 – E-mail: gerencia@servlimpjau.com.br

CNPJ: 10.348.911/0001-68

Representantes Legais: **SENHOR CÉSAR HENRIQUE LAZZARI**, portador da cédula de identidade RG nº 42.087.410-0 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 339.192.388-18

Valor Total R$ 181.392,78 (cento e oitenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais

de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 6 - ALVEJANTE SEM CLORO COM AÇÃO DO OXIGENIO ATIVO (POWER OXXI), MARCA BIOKRISS

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 8,6000 Valor total: 1.290,00

Item 6 - ALVEJANTE SEM CLORO COM AÇÃO DO OXIGENIO ATIVO (POWER OXXI), MARCA BIOKRISS

Quant.: 450,00 Valor Unit.: 8,6000 Valor total: 3.870,00

Item 7 - AMACIANTE PARA ROUPAS PROMOVENDO MACIEZ E PERFUME POR LONGO PERÍODO., MARCA BARBAREX

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 21,9000 Valor total: 2.190,00

Item 7 - AMACIANTE PARA ROUPAS PROMOVENDO MACIEZ E PERFUME POR LONGO PERÍODO., MARCA BARBAREX

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 21,9000 Valor total: 6.570,00

Item 10 - DESINFETANTE PRONTO PARA USO COM AÇÃO BACTERICIDA, MARCA BIOKRISS

Quant.: 384,00 Valor Unit.: 6,7000 Valor total: 2.572,80

Item 10 - DESINFETANTE PRONTO PARA USO COM AÇÃO BACTERICIDA, MARCA BIOKRISS

Quant.: 1.152,00 Valor Unit.: 6,7000 Valor total: 7.718,40

Item 15 - LIMPADOR MULTIUSO 5LT, MARCA BIOKRISS

Quant.: 350,00 Valor Unit.: 9,3300 Valor total: 3.265,50

Item 15 - LIMPADOR MULTIUSO 5LT, MARCA BIOKRISS

Quant.: 1.050,00 Valor Unit.: 9,3300 Valor total: 9.796,50

Item 16 - LUSTRA MOVEIS - 200 ML, MARCA BRILHO

Quant.: 137,00 Valor Unit.: 2,4500 Valor total: 335,65

Item 16 - LUSTRA MOVEIS - 200 ML, MARCA BRILHO

Quant.: 413,00 Valor Unit.: 2,4500 Valor total: 1.011,85

Item 19 - SABÃO EM PASTA INDICADO PARA LAVAR E DAR BRILHO EM LOUÇAS, MARCA FUZETTO

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 7,6800 Valor total: 960,00

Item 19 - SABÃO EM PASTA INDICADO PARA LAVAR E DAR BRILHO EM LOUÇAS, MARCA FUZETTO

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 7,6800 Valor total: 2.880,00

Item 38 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA 180/200ML., MARCA TRILHA

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 400,00

Item 38 - SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA 180/200ML., MARCA TRILHA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 1.200,00

Item 43 - ESPONJA DE AÇO CARBONO, ABRASIVA, DEGRADÁVEL, COM FIOS MICRO ONDULADOS, MARCA QLUSTRO

Quant.: 327,00 Valor Unit.: 2,0200 Valor total: 660,54

Item 43 - ESPONJA DE AÇO CARBONO, ABRASIVA, DEGRADÁVEL, COM FIOS MICRO ONDULADOS, MARCA QLUSTRO

Quant.: 981,00 Valor Unit.: 2,0200 Valor total: 1.981,62

Item 46 - FLANELA PARA LIMPEZA, MARCA TEXTIL

Quant.: 325,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 260,00

Item 46 - FLANELA PARA LIMPEZA, MARCA TEXTIL

Quant.: 975,00 Valor Unit.: 0,8000 Valor total: 780,00

Item 53 - PÁ PARA LIXO COM BASE DE METAL RETANGULAR, MARCA DAMA

Quant.: 58,00 Valor Unit.: 4,8400 Valor total: 280,72

Item 53 - PÁ PARA LIXO COM BASE DE METAL RETANGULAR, MARCA DAMA

Quant.: 174,00 Valor Unit.: 4,8400 Valor total: 842,16

Item 54 - PANO DE CHÃO, MARCA TEXTIL

Quant.: 283,00 Valor Unit.: 1,9300 Valor total: 546,19

Item 54 - PANO DE CHÃO, MARCA TEXTIL

Quant.: 851,00 Valor Unit.: 1,9300 Valor total: 1.642,43

Item 59 - RODO PUXA E SECA, BASE PLASTICA, LARGURA DE 60 CM, MARCA SOBERANO

Quant.: 76,00 Valor Unit.: 7,1300 Valor total: 541,88

Item 59 - RODO PUXA E SECA, BASE PLASTICA, LARGURA DE 60 CM, MARCA SOBERANO

Quant.: 228,00 Valor Unit.: 7,1300 Valor total: 1.625,64

Item 64 - VASSOURA DO TIPO GARI, MARCA PLAST

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 1.300,00

Item 64 - VASSOURA DO TIPO GARI, MARCA PLAST

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 3.900,00

Item 67 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, MARCA FONPLAST

Quant.: 212,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 19.080,00

Item 67 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, MARCA FONPLAST

Quant.: 636,00 Valor Unit.: 90,0000 Valor total: 57.240,00

Item 68 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, MARCA FONPLAST

Quant.: 69,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 6.555,00

Item 68 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, MARCA FONPLAST

Quant.: 210,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 19.950,00

Item 83 - SACO DE LIXO 15 LITROS REFORÇADO, MARCA FORT

Quant.: 293,00 Valor Unit.: 15,9800 Valor total: 4.682,14

Item 84 - SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO, MARCA FORT

Quant.: 105,00 Valor Unit.: 19,0800 Valor total: 2.003,40

Item 84 - SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO, MARCA FORT

Quant.: 317,00 Valor Unit.: 19,0800 Valor total: 6.048,36

Item 90 - SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR, MARCA SANTA

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 56,4000 Valor total: 1.128,00

Item 90 - SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR, MARCA SANTA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 56,4000 Valor total: 3.384,00

Item 91 - SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR, MARCA SANTA

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 31,0000 Valor total: 620,00

Item 91 - SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR, MARCA SANTA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 31,0000 Valor total: 1.860,00

Item 97 - CREME DENTAL COM TRIPLA PROTEÇÃO, MARCA ICE

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,4000 Valor total: 105,00

Item 97 - CREME DENTAL COM TRIPLA PROTEÇÃO, MARCA ICE

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,4000 Valor total: 315,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o

MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA C.H. LAZZARI
CÉSAR HENRIQUE LAZZARI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 136/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 9

Denominação: **EMPRESA LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

Endereço: Avenida Wilson Bego nº 745 – Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres – CEP 14.406-091 – Franca – SP – Fone (0XX16) 3721-1102 – E-mail: comercial@lumarfranca.com.br

CNPJ: 49.228.695/0001-52

Representantes Legais: **SENHOR GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 10.373.379 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 048.931.918-10

Valor Total R$ 12.958,42 (doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 116 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, MARCA AMED S/A TOUCA DESC.SANFONADA ADELIA C/E

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 9,0900 Valor total: 2.727,00

Item 117 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, MARCA MEDIX LUVA PROC.LATEX C/PO M 100UN

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 16,6100 Valor total: 3.737,25

Item 118 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICOS, DESCARTÁVEL, MARCA MEDIX LUVA PROC.LATEX C/PO P100UN

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 16,6100 Valor total: 3.737,25

Item 123 - FRALDA GERIATRICA UNISSEX, TAMANHO MÉDIO, MARCA KAIROS FRALDA DESC.AD.VITA CARE M 8UN

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 11,1300 Valor total: 834,75

Item 124 - FRALDA GERIATRICA UNISSEX, TAMANHO GRANDE, MARCA KAIROS FRALDA DESC.AD.VITA CARE G 8UN

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 11,1400 Valor total: 835,50

Item 125 - FRALDA GERIATRICA UNISSEX, TAMANHO EXTRA GRANDE, MARCA KAIROS FRALDA DESC.AD.VITA CARE XG7UN

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 11,1300 Valor total: 834,75

Item 130 - HASTE TIPO BASTONETE, MARCA FARMATEX DO HASTES FLEXIVEIS CX.75UN FA

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 1,3400 Valor total: 251,92

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação,

a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 136/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de

preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 10

Denominação: **EMPRESA KID LIXO – INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.**

Endereço: Sítio Bomba s/nº – Bairro Vila Ribeiro – CEP 17.201-970 – Jaú – SP – Fone (0XX14) 3626-3597 – E-mail: kidlixo@kidlixo.com.br

CNPJ: 64.548.290/0001-95

Representantes Legais: **SENHOR RENAN FRANCISCO LIDUENHA**, portador da cédula de identidade RG nº 47.725.854-2 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 354.876.988-80

Valor Total R$ 59.850,81 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 83 - SACO DE LIXO 15 LITROS REFORÇADO, MARCA KID LIXO

Quant.: 97,00 Valor Unit.: 11,9000 Valor total: 1.154,30

Item 85 - SACO DE LIXO 50 LITROS REFORÇADO, MARCA KID LIXO

Quant.: 96,00 Valor Unit.: 29,9000 Valor total: 2.870,40

Item 85 - SACO DE LIXO 50 LITROS REFORÇADO, MARCA KID LIXO

Quant.: 288,00 Valor Unit.: 32,5000 Valor total: 9.360,00

Item 86 - SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO, MARCA KID LIXO

Quant.: 77,00 Valor Unit.: 29,8700 Valor total: 2.299,99

Item 86 - SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO, MARCA KID LIXO

Quant.: 231,00 Valor Unit.: 29,6200 Valor total: 6.842,22

Item 87 - SACO DE LIXO NA COR VERDE 60 LITROS DESTINADO, MARCA KID LIXO

Quant.: 183,00 Valor Unit.: 50,8500 Valor total: 9.305,55

Item 87 - SACO DE LIXO NA COR VERDE 60 LITROS DESTINADO, MARCA KID LIXO

Quant.: 551,00 Valor Unit.: 50,8500 Valor total: 28.018,35

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes

e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer

irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos

decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA KID LIXO – INDUSTRIA
E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.
RENAN FRANCISCO LIDUENHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO N° 136/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 11

Denominação: **EMPRESA JOFRAN – COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

Endereço: Avenida Fernando de Lucio nº 35 – Bairro Jardim Maria Luiza II – CEP 17.203-540 – Jaú – SP – Fone (0XX14) 3622-6799 – E-mail: comercial@jofranjau.com.br

CNPJ: 59.902.262/0001-94

Representantes Legais: **SENHORA ROSALVA DE LOURDES GENTIL LIDUENHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 011.948.006 emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.187.178-39

Valor Total R$ 11.648,03 (onze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 8 - CERA INCOLOR ACRILICA 3 EM 1 AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE E COM SECAGEM RÁPIDA, MARCA TRIEX

Quant.: 118,00 Valor Unit.: 5,9000 Valor total: 696,20

Item 8 - CERA INCOLOR ACRILICA 3 EM 1 AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE E COM SECAGEM RÁPIDA, MARCA TRIEX

Quant.: 356,00 Valor Unit.: 5,9000 Valor total: 2.100,40

Item 55 - PANO DE PRATO, MARCA SAGA TEXTIL

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 2,0500 Valor total: 410,00

Item 55 - PANO DE PRATO, MARCA SAGA TEXTIL

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 2,0500 Valor total: 1.230,00

Item 58 - RODO PUXA E SECA BASE PLÁSTICA, MARCA DAMA

Quant.: 81,00 Valor Unit.: 3,9900 Valor total: 323,19

Item 58 - RODO PUXA E SECA BASE PLÁSTICA, MARCA DAMA

Quant.: 243,00 Valor Unit.: 3,9800 Valor total: 967,14

Item 60 - SACO ALVEJADO, MARCA SAGA TEXTIL

Quant.: 344,00 Valor Unit.: 4,3000 Valor total: 1.479,20

Item 60 - SACO ALVEJADO, MARCA SAGA TEXTIL

Quant.: 1.033,00 Valor Unit.: 4,3000 Valor total: 4.441,90

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste

instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o

MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada

a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA JOFRAN – COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.
ROSALVA DE LOURDES GENTIL LIDUENHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

.....

Decisão do Prefeito

DESPACHO
PROCESSO Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Interessada: **VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.**

ASSUNTO: Recurso Administrativo

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, conheço do recurso interposto pela empresa: **VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**., CNPJ nº 10.481.840/0001-77, mas, no mérito, nego-lhe provimento, confirmando a decisão da Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio quanto à classificação e habilitação da empresa: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA.,** CNPJ nº 24.327.852/0001-56, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Despachos

DESPACHO
PROCESSO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Interessada: **VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.**

ASSUNTO: Recurso Administrativo

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, conheço do recurso interposto pela empresa: **VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**., CNPJ nº 10.481.840/0001-77, mas, no mérito, nego-lhe provimento, confirmando a decisão da Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio quanto à classificação e habilitação da empresa: **EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA.,** CNPJ nº 24.327.852/0001-56, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 028/2022.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 43/2022

PROCESSO Nº 153/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, para atendimento parcelado a diversos eventos do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 08 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 43/2022, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, para atendimento parcelado a diversos eventos do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADAPARACONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS

E SEGURANÇA PREVENTIVA. - Quant: 400 - Unid: UN

Presentes o Pregoeiro Priscila Carneiro Borges, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Camila Falci dos Santos, Jaqueline Antunes Duarte Vitor, Andre Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - VOP SEGURANÇA LTDA

FLAVIO AUGUSTO DE MATTOS - RG: 15.510.149 - CPF: 142.147.828-52

2 - LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME

LUCAS SGANZERLA DA SILVA - RG: 47.355.218 - CPF: 411.263.148-03

3 - KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA - RG: 42.726.301.3 - CPF: 313.470.398-05

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIIIe IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 293,3300);

KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 293,0000);

VOP SEGURANÇA LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 293,0000);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 293,0000);

VOP SEGURANÇA LTDA, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 293,0000);

LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 293,3300);

LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

VOP SEGURANÇA LTDA - *DECLINOU*

LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME - *DECLINOU*

KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA com o valor de R$ 285,0000);

KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA com o valor de R$ 285,0000);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA com o valor de R$ 285,0000);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA com o valor de R$ 285,0000);-

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 9:40horas. Eu Priscila Carneiro Borges, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve Ocorrências (Inabilitados).

Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____

Priscila Carneiro Borges
PREGOEIRO

_____

Camila Falci dos Santos
MEMBRO

_____

Jaqueline Antunes Duarte Vitor
MEMBRO

_____

Andre Luiz Liberato
MEMBRO

_____

Vop Segurança Ltda

_____

Lastroseg Segurança Privada Eireli-Me

_____

Kolunna Security Vigilância E Segurança Ltda

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, **RATIFICO** a **Licitação nº 9/2022 - Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a contratação direta, da empresa BRUNO HENRIQUE SILVEIRA CORREA 39099926847, pelo valor global de R$ 15.600,00 **(quinze mil e seiscentos reais)**, sendo o importe de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, pelo prazo de 12 meses, atinente a: *Contratação de empresa especializada no ramo de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo de sessões e reuniões da Câmara Municipal de Iaras, via streaming em alta definição (resolução Full HD) pela internet, com fornecimento de mão de obra e demais equipamentos*.

Iaras/SP, 28 de outubro de 2022.

Marilucia Pereira de Souza
Presidenta da Câmara Municipal de Iaras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 10/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022

OBJETO: prestação de serviços para captação e geração de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e reuniões da Câmara Municipal de Iaras, via streaming em alta definição (resolução Full HD) pela internet, com fornecimento de mão de obra e demais equipamentos

DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 28/10/2022

CONTRATADO: BRUNO HENRIQUE SILVEIRA CORREA 39099926847

CNPJ: 27.129.737/0001-65

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

VALOR: VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo, R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93

.....